



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2015

PROCESSO Nº. 1191/2015.

**PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº 342, 04 de setembro de 2015**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob o **Nº 069/2015**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto municipal nº 048/2006 e 019/2008, Decreto Nº 7.892/2013 e a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, Lei Municipal n. 513/2009 e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/09/2015 às 08:00h até 25/09/2015 às 08:29 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/09/2015 a partir das 08:30hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/09/2015 a partir das 09:00hs.

**LOCAL:** [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**

### 1 – OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de hora máquinas, caminhões e equipamentos, com operador/motorista**, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 1 Termo de Referência;
- ANEXO 2 Exigências para habilitação;
- ANEXO 3 Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO 4 Modelo de Declaração de Empregado Menor;
- ANEXO 5 Modelo de Proposta;
- ANEXO 6 Modelo Declaração Autenticidade dos Documentos;
- ANEXO 7 Modelo Declaração de Plena Submissão às Condições e Exigências do Edital;
- ANEXO 8 Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- ANEXO 9 Modelo de Declaração de Empregado em Empresa Pública.
- ANEXO 10 Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 11 Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

### 2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**2.1-** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). A utilização do sistema de pregão eletrônico está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**2.2-** Os trabalhos serão conduzidos Pelo Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Pregão Eletrônico constante na página da internet [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### **3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1-** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1-** Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e que seja devidamente cadastrada no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação constante no anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**

**4.3 -** São vedadas à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

**4.4 -** Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente e incidir no estipulado no art. 9.º da Lei n.º 8.666/93.

**4.5 -** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão eletrônico, no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

**4.6 -** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.5), e dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## 5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO CIDADE COMPRAS

**5.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo web-site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

**5.2** - As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia – Rondônia e ao Portal da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.4** – O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia e Portal Cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

## 6 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

**6.1-** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

**6.1.1-** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

**6.1.2-** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

**6.1.3-** Abrir proposta de preços,

**6.1.4-** Analisar a aceitabilidade das propostas,

**6.1.5-** Desclassificar propostas indicando seus motivos,

**6.1.6-** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

**6.1.7-** Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

**6.1.8-** Declarar o vencedor,



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11 - Encaminhar o processo ao Sr. Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

## 7 - PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

7.3- Caberão aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.4- O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório, **contendo a razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone e o nome do responsável, a falta de algum destes, implicará na desclassificação da mesma.**

7.3- Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **VALOR POR ITEM**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos **itens** especificados no Anexo I deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais.

## 8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA/MODELO** do produto ofertado. A não inserção de informações contendo as especificações neste campo implicará na



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**8.3 -** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 1**.

**8.4 -** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## **9 - HABILITAÇÃO**

**9.1 -** Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 2**.

**OBS. SERÁ INABILITADA A LICITANTE QUE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO COM DATA DE EMISSÃO POSTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO**

## **10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1-** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, sendo desclassificado o lote que estiver acima do valor de referência bem como a proposta na íntegra (se necessário).

**10.2-** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.3-** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4 -** Em caso de empate de propostas, a comissão realizará sorteio no final da disputa de lances de todos os itens.

**10.5 -** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**10.6 -** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentar novos lances.

**10.7 -** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**10.8** - Será solicitado ao licitante de menor valor o envio dos documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 2, bem como sua proposta realinhada apenas dos lances vencidos de acordo com o anexo V deste Edital, acompanhada com as devidas composições unitárias de custo, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, devendo ser assinados, escaneados, salvos em arquivo com extensão PDF e enviados para o endereço eletrônico [compras@camponovo.ro.gov.br](mailto:compras@camponovo.ro.gov.br), com posterior encaminhamento, via ofício, do original ou cópia autenticada em até **03 (três) dias úteis**.

**OBS:** A falta de encaminhamento dos documentos, proposta realinhada e composições unitária de custos dentro dos prazos estabelecidos implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta. Dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao Pregoeiro pelo telefone/fax (69) 3239-2362/2240.

**10.09** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa O Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**10.10** - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**10.11** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

## **11 - PROPOSTAS ESCRITA**

**11.1-** O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, os documentos solicitado no item 10.8 deste edital, em 1 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa (**se Procurador acompanhado da respectiva Procuração**) citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária e dados do representante legal da empresa.

**OBS. SERÁ INABILITADA A LICITANTE QUE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO COM DATA DE EMISSÃO POSTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.**

**11.1.1** - O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até **3 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Comissão Permanente de Licitação, Av. Tancredo Neves, 2250, Campo Novo De Rondônia – RO, Cep 76.887-000, A/C Sr. Pregoeiro Genivaldo Camilo da Costa**

**11.2-** A proposta deverá conter:



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**11.2.1** - Especificação completa e marca do objeto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 1**, deste Edital.

**11.2.2** - Valores oferecidos após a etapa de lances.

**11.2.3** - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

**11.2.4** - Forma de entrega será conforme projeto básico (anexo I do edital).

**11.2.5** - O valor ofertado será **fixo e irrevogável** de acordo com a **Lei Federal nº. 9.069/95**.

**11.2.6** Serão desclassificadas as propostas contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

**11.2.7** Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital, bem como a condição do certame.

**11.3** O envelope deverá:

**11.3.1** Ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2015**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE**  
**ENDEREÇO E TELEFONE**

**11.3.2** – O envelope deverá ser opaco, estar devidamente lacrados e, deverão conter junto ao lacre, **carimbo do CNPJ da firma, bem como assinatura de seu representante legal.**

**11.3.3** – Todos os documentos de habilitação deverão ser contínuo, em volumes com todas as folhas rubricadas e numeradas, de modo a não permitir folhas soltas, em ordem crescente (1, 2, 3, ...), apresentando na primeira folha **titulação do conteúdo, o nome da Licitante, o número do Edital, dia e hora de abertura e o objeto a ser licitado, ao final deverá ser apresentado, ainda: Termo de Encerramento.**

## **12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**12.1-** Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**12.2-** Serão desclassificadas as propostas que não estiverem acompanhadas de suas respectivas composições unitária de custo e que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da legislação em vigor e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**13.1 -** O início do fornecimento do objeto se dará após a requisição ou ordem de serviço do objeto.

**13.2 –** A empresa locadora terá o prazo de até 120 (cento e vinte) horas, contados da data da notificação, para apresentar os maquinários e documentos comprobatórios de posse ou propriedade de todas as máquinas e veículos requisitados, para fins de VISTORIA POR PARTE DA COMISSÃO TÉCNICA FORMADA, na sede das devidas empresas, oportunidade que será elaborado relatório circunstanciado, registrando-se as condições operacionais do objeto contratual, bem como deverá estabelecer prazo exíguo para eventuais reparo ou substituições, se for caracterizado emergência o prazo para apresentação do equipamento deverá ser de no máximo 48 (quarenta e oito) horas. Lembrando ainda que o não cumprimento do prazo de entrega sem previa justificativa perante administração **PODERÁ ENSEJAR NA APLICAÇÃO DE MULTA PECUNIÁRIA, BEM COMO A RESCISÃO CONTRATUAL RESPEITANDO-SE OS LIMITES DO ITEM 15 DO EDITAL.** Deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria, independente da quantidade que for solicitada.

**13.3 -** As máquinas e veículos deverão apresentar o perfeito funcionamento do (HODÔMETRO, MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL e HORÍMETRO).

**13.4 -** Entregar o objeto dentro do prazo e condições estabelecidas.

**13.5-** Serão rejeitados no recebimento o objeto fornecido com especificações diferentes aos constantes no Anexo 1 e Proposta de Preços apresentada.

### **14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**14.1-** Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**14.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

**14.2.1.** Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.





## PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**14.2.2.** Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

**14.3-** Ao final da sessão o pregoeiro abrirá um prazo de 30 (trinta) minutos para interposição de recurso, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo neste período, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**14.4-** A falta de manifestação imediata, ou seja dentro do prazo conforme item 14.3 e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**14.5-** Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**14.6-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**14.7-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.8-** O prazo para decisão de recurso é de **05 (cinco)** dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

**14.9-** A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizado, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.**

**14.10-** O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.**

**14.11- Não serão aceitos impugnações, recursos e eventuais razões e contrarrazões enviados via fax ou e-mail**

## 15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1 -** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

**15.1.1-** A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

**15.2.** Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;



## PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**15.3.** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**15.4.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela **Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia**.

**15.4.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia;

**15.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**15.6 -** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1 -** O licitante receberá, à vista em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto e emissão da nota fiscal, e terá como base o preço final ofertado na fase de lances desta licitação.

**16.2 -** O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO.



## PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**16.2.1** - Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

**16.2.2** - Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

**16.2.3** - Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

**16.2.4** - A emissão da nota fiscal deverá discriminar além da descrição do objeto, a modalidade e forma do certame, número do processo e se for o caso o número do Convênio.

**16.2.5** - A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

## 17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**17.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados a Secretaria de Estradas de Rodagens e Transporte.

## 18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1** - Em razão do oferecimento da garantia e do prazo de entrega, bem como das penalidades a que estará sujeita a adjudicatária, esta será convocada, dentro de 05 (cinco) dias úteis da data de adjudicação e homologação, para assinar a ata do registro de preços, nos moldes constantes do Anexo 10 deste Edital, que para todos os efeitos passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

**18.2** - O não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

**18.3** - A administração Pública poderá utilizar qualquer meio digital/virtual que vise agilizar o processo de contratação, quando da necessidade de assinatura da Ata ou do instrumento contratual a ser firmado com o vencedor da licitação.

**18.4** - Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 029/2008.

**18.5** - O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**18.6** - Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**18.7** - São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**18.7.1** - Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**19.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**19.3** - É facultado O Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**19.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**19.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**19.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**19.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**19.8** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**19.9** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**19.10** - Não cabe ao Portal da CNM – Confederação Nacional dos Municípios qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**19.11** - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**19.12** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Buritis, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao Pregoeiro.

**19.13** - As divulgações inerentes a este pregão dar-se-ão exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e se necessário no Diário Oficial da União, acessível em <http://www.in.gov.br>

**19.14** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00min as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L., PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO, pelo telefone (69) 3239-2240, ou e-mail: [compras@camponovo.ro.gov.br](mailto:compras@camponovo.ro.gov.br), para maiores esclarecimentos;

**19.15** - No caso de desconexão com O Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando O Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**19.16** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**19.17** - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dentro de 02 (dois) dias úteis com resposta aos interessados

**19.18**- Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, endereço da Avenida Tancredo Neves, n.º 2250, Setor 02 CEP: 76.887-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min. às 13:00h.

**19.19**- O pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no endereço citado no subitem anterior ou pelo



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

telefone **(0xx69) 3239-2240/2362**, e ainda pelo e-mail [compras@camponovo.ro.gov.br](mailto:compras@camponovo.ro.gov.br); o pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia quanto do emissor.

Campo Novo de Rondônia – RO, 14 de setembro de 2015.

**GENIVALDO CAMILO DA COSTA**

Pregoeiro Oficial da PMCN



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 069/2015

Ofício nº \_\_\_\_\_/2015/sc

Campo Novo de Rondônia, 10 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia

**Assunto:** LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Administrativo para *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM MOTIRISTA E/OU OPERADORES.*

Das Justificativas - Primeiramente, destaca-se a necessidade de contratação de serviços de Hora Máquina para a manutenção dos serviços da Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes, que é a responsável pela manutenção das estradas vicinais do Município, conforme atribuição da mesma prevista na Estrutura Administrativa do Município.

É cediço que a região do Município de Campo Novo de Rondônia não possui suas vias de acesso (Rodovias) pavimentadas e que, geralmente, as mesmas apresentam-se em péssimas condições. Entretanto, zelar pela segurança do Trânsito, bem como pela boa conservação das Estradas e vida dos Municípios é uma obrigação de todos os entes federativos, inclusive do Município, que é quem mais sofre com isso.

A manutenção de pontes, estradas, bueiros, galerias e demais deve ser atendida com a maior agilidade possível, tendo em vista que a grande parte da fonte de renda da população e receita do município dá-se pela agricultura e pecuária, bem como exploração mineral e vegetal, além do transporte de alunos da rede municipal e estadual.

Segue em anexo o Projeto Básico.

Atenciosamente,

**ISRAEL DE ALCANTARA**



**PODER EXECUTIVO**  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

---

Secretário de Estradas de Rodagens e Transportes





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## **PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO**

Em cumprimento ao Artigo 6º, Inciso VIII B e Artigo 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Artigo 3º, Inciso I, II, III da Lei Federal 10.520/2002 e Inciso I do Artigo 8º do Decreto 5.450 e 3.555, elaboramos o presente Projeto, para que através de procedimento de adequando, seja efetuada a contratação.

### **DO PROJETO BÁSICO**

#### **1-TÍTULO**

1.1- Este Projeto Básico visa a contratação de empresa para registro de preço para eventual e futura contratação de serviços de horas máquinas, caminhões e equipamentos, com Operador e/ou Motorista devidamente qualificado, de acordo com o estabelecido neste projeto básico e executivo.

#### **2-JUSTIFICATIVA**

2.1- Faz-se necessária a presente contratação em virtude da não disponibilidade da frota própria para a realização dos serviços. A contratação de caminhões e equipamentos e para atender os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes. A não contratação desse serviço acarretaria prejuízo a Administração, bem como a população nas mais diversas necessidades.

2.2- A Zona Urbana do Município possui aproximadamente 7.052 metros de ruas não pavimentadas, 8.721 metros de ruas pavimentadas, 13 bueiros e 01 Ponte em madeira. A Zona rural possui aproximadamente 919,5 quilômetros de estradas vicinais, sendo: 399,6 na sede, 165,9 no Distrito Vila União, 162,7 no Distrito 03 Coqueiros, 191,3 no Distrito Rio Branco, 160 pontes em madeira, 1200 bueiros.

2.3- Com base nesses dados que solicitamos a contratação, para atender essa secretaria na execução de serviços de manutenções periódicas, como cascalhamento, limpeza das estradas vicinais e das ruas e avenidas não pavimentadas na área urbana, reforma das pontes em madeira, construção e reconstrução de bueiros e limpeza dos rios, bueiros e córregos na zona rural deste município.

2.4- Pretende-se com a contratação garantir aos produtores rurais e a população em geral o apoio institucional, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família; possibilitar a participação efetiva de todos os segmentos atuantes no setor rural, na definição dos rumos da agricultura brasileira.

2.5- O Município não dispõe de recursos financeiros suficientes para ampliar toda a frota municipal e assim dar assistência qualificada satisfatória aos munícipes. Diante desse fato é que esta administração necessita da contratação para que possamos atender os anseios dos produtores rurais e a população em geral, que depende do auxílio deste executivo.

2.6- Analisando sobre as vantagens e desvantagens da locação e da compra de máquinas, constata-se que na locação, a contratante não se preocupa com os



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

equipamentos, pois a empresa fornecedora tem total responsabilidade pelo bom funcionamento das máquinas, com manutenções em dia e operador capacitado.

2.7- Devemos também analisar alguns fatores importantes antes de se optar em comprar os maquinários, como assumir custos de manutenção, reposição de peças, capital humano e treinamentos, gerando para o município o aumento de seus **gastos com pessoal**, sendo que no ano de 2014 a margem consignável do limite prudencial foi extrapolada, chegando quase a superá-lo.

2.8- Avoca-se o disposto no artigo 19, III da Lei 101/00 que dispõe: “a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida (...)III - Municípios: 60% (sessenta por cento).”.

2.9- O art. 20, III da Lei 101/2000 prevê a repartição dos limites previstos no artigo 19, III, sendo de 6% para com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite fica proibido o aumento de despesas com a contratação de pessoal (Art. 22) e, se ultrapassar, as despesas excedentes deverão ser eliminadas.

2.10- Em relação à locação, o problema de se manter a disponibilidade dos equipamentos passa a ser da empresa contratada. Assim, o esforço maior será exclusivamente em gerenciar o contrato de locação, fazendo constar no mesmo cláusulas da obrigatoriedade de manutenções preventivas com troca de peças e a substituição dos equipamentos a partir de um determinado período, que também dependerá das condições de aplicação e do local de operação.

2.11- Assim o aluguel é uma prática que visa ao aumento da produtividade e qualidade, aliado à redução de custo, uma máquina parada pode representar um grande prejuízo para a operação da empresa, pois existem casos em que o conserto do equipamento demora alguns dias.

2.12- Para equipamentos alugados, a solução é muito mais rápida, pois o locador possui um estoque de peças adequado, mão de obra disponível imediatamente e pode, em muitos casos, substituir imediatamente a máquina com defeito.

Locar é vantajoso quando se tem uma pouca quantidade ou baixa qualidade de equipamentos que demandem mecânicos, ajudantes, estoque de peças e equipamentos inoperantes. Nestes casos é muito vantajoso locar, pois vai focar-se em sua atividade fim e deixar para a locadora todos os problemas inerentes aos equipamentos.

#### 2.14- Outras Vantagens da Locação

- A manutenção e o investimento são de responsabilidade do locador;
- Não há necessidade de capital próprio ou de captação de recursos externos;
- Alta disponibilidade do equipamento;
- Maior flexibilidade no incremento de máquinas;
- Troca de investimento por despesa planejada;
- Menor custo operacional;
- Elasticidade e flexibilidade na troca/substituição do equipamento,



## PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

conforme demanda, ou seja, o equipamento pode ser devolvido caso haja queda na produção ou pode ser solicitado um número maior de máquinas caso aumente a demanda nos trabalhos;

-Comunicação direta com o fornecedor para solucionar qualquer problema;

-Como regra, existe um prazo para solução do problema e caso não seja feita, o locador deverá disponibilizar outra máquina;

-Não há necessidade de fazer substituição de peças ou dispor de equipe técnica;

2.15- Sendo assim solicitamos tal contratação uma vez que esse município vem efetuando compra de equipamentos para a ampliação, mas que ainda não atende num todo a necessidade dessa administração, e tem se comprometido em ampliar a frota municipal e que está em busca incansável de recursos junto ao Governo Federal e Estadual para tais aquisições uma vez que com recursos próprios seria impossível tendo em vista que nosso cofre atende tão somente a manutenção.

2.16- Além disso, a Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de Sistema de Registro Preços. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

2.17- Verdade é que o sistema de registro de preços, para contratação de serviços de hora máquina, tem o condão de viabilizar a utilização, que ocorrem das mais variadas formas de acordo com a época do ano,

2.18- Lembramos ainda que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, Outro elemento que chama a atenção é o fato de que a administração, mesmo que adquira quantidade pequena em relação ao volume registrado na ata, será favorecida com o mesmo preço obtido no certame, considerada a economia de escala, ou seja, a administração pagará por uma pequena quantidade, o mesmo preço ofertado para uma grande quantidade.

2.19- Por fim, segue anexo a este termo de referência, relatório fotográfico com as localidades que necessitam de serviços de Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Moto niveladora, Caminhões Basculante, Pipa, Tratores com Guincho e Tratores de Esteira.

### **3- FINALIDADE**

3.1- Espera-se com este Projeto a manutenção e recuperação eficaz e com qualidade satisfatória das vias urbanas e rurais não pavimentadas do Município de Campo Novo de Rondônia, com redução e economia de recursos para o Município, estradas em condições adequadas de trafego, para transporte escolar, passeios familiares, compras e tratamento de saúde e principalmente para escoamento de sua produção, tendo como



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

sustentáculo da economia, a pecuária de corte e leite, uma considerável produção agrícola, além da comercialização de minério

3.2- Concluídos, os trabalhos devem ser aferidos os custos totais dos veículos próprios e locados, considerados os custos de locação, mão de obra, combustíveis, e manutenção, verificando-se os gastos totais do município e subsidiando futuros planejamentos e contratações, devendo ser verificado e avaliado a qualidade e resultado dos trabalhos realizados, e dos benefícios à população.

**DO PROJETO EXECUTIVO**

**1-METODOLOGIA**

1.1- A locação do objeto será feita por meio de empresa que possua o as especificações adequadas.

**2.- PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

2.1- O prazo da locação será num período de 01 (um) ano, podendo ser aditivado em 25% no interesse da Administração dentro da vigência.

**3.-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1- Projeto Atividade: 26.782.0004.2024 – Manut dos Serv de Recup de Estradas, Pontes e Bueiros, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serv. de terceiro p. jurídica, Ficha: 113.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	EQUIPAMENTO	UNID.	QUANT
1.	CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	hora	400
2.	CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	hora	400
3.	CAMINHAO CARROCERIA FIXA 12T / 142CV	hora	250
4.	CAMINHAO CARROCERIA FIXA 4T / 115 KW	hora	250
5.	CAMINHAO TANQUE (PIPA) 6.000 L, DIESEL, 132 CV	hora	400
6.	CAMINHAO TANQUE (PIPA) 10.000 L, TRUCADO, DIESEL, 204 CV	hora	400
7.	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	hora	1500
8.	CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE, 29,5T	hora	200
9.	COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, 46X51CM, 5HP, 156KG, DIESEL, IMPACTO DINAMICO 1700KG	hora	200
10.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP	hora	250



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

11.	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	hora	400
12.	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M	hora	100
13.	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3	hora	300
14.	TRATOR TRAÇADO DE PNEUS, EQUIPADO COM LAMINA E GUINCHO COM CAP P/ 30T.	hora	300
15. -	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG	hora	500

**5.-FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o trigésimo dia do mês subsequente, ficando a liberação do pagamento condicionada a regularidade e apresentação dos relatórios dos serviços executados atestados pela COMISSÃO NOMEADA, respeitando as disponibilidades financeiras e com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.2 Por ocasião do pagamento, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram o certame ou seja, a comprovação de se encontra quites junto ao INSS e FGTS.

5.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

**6. DA JORNADA:**

**6.1 A contratação será condicionada ao cronograma de execução de cada serviço, podendo haver a necessidade e disponibilidade do maquinário no horário integral, onde somente poderá ser contabilizado para fins de recebimento apenas as horas efetivamente trabalhadas.**

**6.2 Em caso de quebra do maquinário, a empresa deverá substituí-lo sem prejuízo da execução/productividade da tarefa dentro do prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.**

**6.3 A cargo da comissão nomeada, poderá pedir substituição de qualquer maquinário ou veículo que apresente baixa produtividade, no mesmo prazo sub-item 6.2.**



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**6.4 A administração indicará a quantidade de horas necessárias para cada trabalho pela comissão avaliadora, ficando condicionada em 220 (duzentas e vinte) horas/mês.**

**6.5 As máquinas e veículos que alcançar as 220 (duzentas e vinte) hora/mês, automaticamente para fins de pagamento, incidirá um índice redutor na hora trabalhada de (10) por cento sobre o valor registrado em ATA.**

## **7. DA APRESENTAÇÃO PREVIA DO OBJETO CONTRATUAL:**

7.1 A empresa locadora terá o prazo de até 120 (cento e vinte) horas, contados da data da notificação, para apresentar os maquinários e documentos comprobatórios de posse ou propriedade de todas as máquinas e veículos requisitados, para fins de VISTORIA POR PARTE DA COMISSÃO TÉCNICA FORMADA, na sede das devidas empresas, oportunidade que será elaborado relatório circunstanciado, registrando-se as condições operacionais do objeto contratual, bem como deverá estabelecer prazo exíguo para eventuais reparo ou substituições, se for caracterizado emergência o prazo para apresentação do equipamento deverá ser de no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.1. As máquinas e veículos deverão apresentar o perfeito funcionamento do (HODÔMETRO, MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL e HORÍMETRO).

7.1.2. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o contrato será revogado mediante ato fundamentado, oportunidade que será convocada à empresa subsequente classificada, a partir da segunda colocada, para nas mesmas condições estabelecidas no ato convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante.

## **8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

8.1. A entrega e o recebimento dos maquinários e/ou veículos locados dar-se-á da seguinte forma:

8.1.2 A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os maquinários e/ou veículos contratado possui todas as documentações e veículos exigidos pela legislação pertinente;

8.1.3 Caso alguns maquinários e/ou veículos não esteja devidamente regularizado, deverá ser substituído por outro que atenda as exigências da legislação pertinente.

8.1.4 A contratada deverá comprovar que os condutores os maquinários e/ou veículos possuem habilitação exigida pela legislação vigente.

## **9. OBRIGAÇÕES E DIREITO DO CONTRATANTE:**



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

9.1 Apresentar a contratada previamente o calendário de trabalho coordenado e fiscalizado pelas comissões nomeadas por cada Secretaria;

9.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais do bom desempenho do serviço, objeto desta contratação;

9.3 Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato;

9.4 Fazer vistoria técnica os maquinários e/ou veículos através de uma comissão de análise e recebimento de bens alocados.

9.5 Nomear comissão de fiscalização, a qual terá poderes para acompanhar a execução dos serviços, podendo receber, atestar, rejeitar, orientar a CONTRATADA, tudo para a melhor prestação dos serviços;

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 Contratar pessoas para conduzir os maquinários e/ou veículos, que sejam de comprovada idoneidade moral e capacidade profissional;

10.2 Exigir dos condutores que esses se apresentem nos locais de trabalho vestidos adequadamente;

10.3 Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os maquinários e veículos que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;

10.4 A manutenção dos maquinários e/ou veículos, sejam em que grau se faça necessário, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, no caso de defeitos, devera substituí-los, imediatamente, sob pena prevista nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

10.4.1 Os maquinários e/ou veículos, deverão estar em perfeitas condições de locomoção e obediência às Leis de Trânsito em vigor;

10.5 Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.6 Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

10.7 Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc., dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal;

10.8 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes;

10.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

10.10 O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário da execução dos serviços, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pela Secretaria;

10.11 Dar garantias pelo cumprimento dos horários pelos empregados;

10.12 A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;

10.13 Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, carteira de habilitação no caso dos motoristas, endereço residencial e telefone para contato;

10.14 Arcar com as despesas de seguros, multa em trânsito, impostos, taxas, registros, licenciamentos da empresa;

10.15 Não empregar em hipótese alguma prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço;

10.16 Limitar-se exclusivamente aos prestadores de serviços os serviços constantes do objeto;

10.17 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal através das Secretarias o direito de fiscalizar, e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18 O abastecimento de combustível, lubrificante, graxa, manutenção e outros que se fizerem necessário, serão por conta da contratada;

10.19 Os maquinários e/ou veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da contratante, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a atender a solicitação no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, apresentando-os, na sede da CONTRATANTE, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de mobilização;

10.20 Em caso de emergência ou calamidade pública, fica a contratada condicionada a apresentar de imediato o maquinário requisitado com prévia comunicação da Secretaria, através da ordem de serviço.





## PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

10.21- No Ato de apresentação dos maquinários e veículos para vistoria técnica, a comissão avaliadora nomeada pela Administração municipal, avaliará:

- a) Condições do objeto ofertado;
- b) Vínculo de propriedade ou posse;
- c) A locação ficará comprometida, cuja idade máxima de 15 (quinze) anos;
- d) Equipamentos obrigatórios em lei, mormente;
- e) Documentação dos motoristas (CNH compatível com categoria):

A contratação ficará condicionada ao atendimento dos sub-itens acima.

### **11. FISCALIZAÇÃO:**

11.1 A fiscalização será feita por funcionário designado pelo Chefe do Executivo através de Portaria, com apontamento de horas efetivamente trabalhadas, serviços realizados, locais de execução, qualidade dos serviços, nome do operador de cada veículo/equipamento locado. Os apontamentos devem ser feitos diariamente, com somatório semanal e mensal.

11.2- A produtividade dos Veículos, Equipamentos e Operadores deve ser avaliada mensalmente, podendo ser solicitada a substituição no caso de índices baixos.

12.3- Os apontamentos mensais e relatórios de Fiscalização de cada veículo/equipamento locado servirão de base para fatura mensal a ser paga a contratada.

### **12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

12.1.1- A multa prevista no item 12.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.3, b.

12.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto serão aplicadas as penalidades do item 12.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 12.3;

12.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.4. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia.

12.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia;

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O presente Projeto Básico foi elaborado pelo abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto do exame e, no caso de concordância e aprovação pelo Prefeito Municipal, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte do Contrato.

Campo Novo de Rondônia, 10 de setembro de 2015.

**ISRAEL DE ALCANTARA**

Secretário de Estradas de Rodagens e Transportes



---

**PODER EXECUTIVO**  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

---



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO HORÁRIO DOS EQUIPAMENTOS CONF. COMPOSIÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA, EQUIPAMENTO COM OPERADOR E CAMINHÕES COM MOTORISTA, descrito e especificado abaixo, contratável sob as condições, previstas neste edital, bem como combustíveis e lubrificantes:

ITEM	COD: SINAPI JUNHO/2015	COD: DER/RO MARÇO/2015	EQUIPAMENTO	UNID.	QUANT MÁXIMA	VALOR UNIT C/ BDI 25%	VALOR TOTAL C/ BDI 25%
1	84151	-	CAMINHAO BASCULANTE 10 M3 - CHP	hora	400	210,73	84.290,00
2	5811	-	CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 - CHP	hora	400	162,35	64.940,00
3	73585	-	CAMINHAO CARROCERIA FIXA 12T / 142CV	hora	250	155,28	38.818,75
4	-	E408	CAMINHAO CARROCERIA FIXA 4T / 115 KW	hora	250	119,75	29.937,50
5	83445	-	CAMINHAO TANQUE (PIPA) 6.000 L, DIESEL, 132 CV, COM MOTORISTA	hora	400	127,67	51.069,00
6	5901	-	CAMINHAO TANQUE (PIPA) 10.000 L, TRUCADO, DIESEL, 204 CV, COM MOTORISTA	hora	400	152,23	60.893,07
7	5940	-	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO	hora	1500	194,94	292.406,25
8	-	E411	CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE, 29,5T	hora	200	280,49	56.097,50



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

9	5957	-	COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, 46X51CM, 5HP, 156KG, DIESEL, IMPACTO DINAMICO 1700KG - CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO	hora	200	22,63	4.525,00
10	5631	-	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO	hora	250	221,33	55.331,25
11	5932	-	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO	hora	400	187,16	74.865,00
12	5680	-	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO	hora	100	106,31	10.631,25
13	5851	-	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO	hora	300	267,06	80.118,75
14	COTAÇÃO	-	Trator Traçado de pneus, equipado com lamina e guincho com cap p/ 30t.	hora	300	166,25	49.875,00



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

15	89035	-	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO	hora	500	78,14	39.068,75
<b>Valor total, considerando o quantitativo máximo de cada item</b>							<b>992.867,08</b>

**MODELO UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO**

DESCRIÇÃO						UNID.
ITEM 01 - CAMINHAO BASCULANTE 10 M3 - CHP						CHP
REF: SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO - ITEM: 84151						ANO: JAN. 2015
COMPOSIÇÕES ATUALIZADAS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO 2015						PAG: 98
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
84147	DEPRECIACAO E JUROS - CAMINHAO BASCULANTE 10M3	H				
84148	MANUTENCAO - CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	H				
84149	CUSTOS C/ MATERIAL OPERACAO - CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	H				
84150	CUSTOS C/ MAO-DE-OBRA OPERACAO - CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	H				
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI</b>						
						BDI 25%



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI						
DESCRIÇÃO					UNID.	
ITEM 02 - CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 - CHP					CHP	
REF: SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO - ITEM: 5811			ANO: JAN. 2015	PAG: 01		
COMPOSIÇÕES ATUALIZADAS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO 2015						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
5694	DEPRECIACAO E JUROS - CAMINHAO BASCULANTE 6M3	H				
5695	MANUTENCAO - CAMINHAO BASCULANTE 6M3	H				
53792	CUSTOS C/ MATERIAL OPERACAO - CAMINHAO BASCULANTE 6M3	H				
53793	CUSTOS C/ MAO-DE-OBRA OPERACAO - CAMINHAO BASCULANTE 6M3	H				
TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI					-	
					BDI 25%	-
TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI					-	

DESCRIÇÃO					UNID.
ITEM 03 - CAMINHAO CARROCERIA FIXA 12T / 142CV					CHP
REF: SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO - ITEM: 73585			ANO: JAN. 2015	PAG: 38	
COMPOSIÇÕES ATUALIZADAS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO 2015					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

73407	JUROS/CAMINHAO CARROCERIA FIXA - 142CV	H				
73416	CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO/CAMINHAO CARROCERIA FIXA - 142HP	H				
73433	DEPRECIACAO/CAMINHAO CARROCERIA FIXA - 142CV	H				
73456	MANUTENCAO/CAMINHAO CARROCERIA FIXA - 142CV	H				
73483	CUSTOS C/MAO-DE-OBRA NA OPERACAO/CAMINHAO CARROCERIA FIXA - 142HP	H				
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI</b>					-	
					BDI 25%	-
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI</b>					-	

DESCRIÇÃO						UNID.
ITEM 04 - CAMINHAO CARROCERIA FIXA 4T / 115 KW						CHP
REF: DER - RO - ITEM: E408		ANO: 2015		PAG: 03		
CONFORME TABELA DER - RO MARÇO 2015						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
-	JUROS/CAMINHAO CARROCERIA FIXA - 115 KW	H				
-	CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO/CAMINHAO CARROCERIA FIXA - 115 KW	H				
-	DEPRECIACAO/CAMINHAO CARROCERIA FIXA - 115 KW	H				
-	MANUTENCAO/CAMINHAO CARROCERIA FIXA - 115 KW	H				





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

-	CUSTOS C/MAO-DE-OBRA NA OPERACAO/CAMINHAO CARROCERIA FIXA - 115 KW	H				
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI</b>					-	
					BDI 25%	-
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI</b>					-	

DESCRIÇÃO						UNID.
ITEM 05 - CAMINHAO TANQUE (PIPA) 6.000 L, DIESEL, 132 CV, COM MOTORISTA						CHP
REF: SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO - ITEM: 83445			ANO: JAN. 2015		PAG: 488	
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO 2015						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1152	CAMINHAO PIPA 6.000L TOCO FORD F-12000 POTENCIA 162CV - PBT=11800KG - CARGA UTIL + TANQUE = 7480KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - INCL TANQUE DE ACO P/ TRANSP DE AGUA	UND				
4094	MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA	H				
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L				
4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	L				



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

4229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG				
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI</b>					-	
					BDI 25%	-
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI</b>					-	

DESCRIÇÃO						UNID.
ITEM 06 - CAMINHAO TANQUE (PIPA) 10.000 L, TRUCADO, DIESEL, 204 CV, COM MOTORISTA						CHP
REF: SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO - ITEM: 5901			ANO: JAN. 2015		PAG: 03	
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO 2015						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
13352	CAMINHAO PIPA 10.000L TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) UN 233.906,05 FORD F-14000 - MOTOR CUMMINS 208CV - PBT =21,1T E CMT=27T - DIST ENTRE EIXOS =5385MM - INCL TANQUE DE ACO P/ TRANSP DE AGUA - CAPA	UND				
4094	MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA	H				
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L				
4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)	L				
4229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG				
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI</b>					-	
					BDI 25%	-
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI</b>					-	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DESCRIÇÃO					UNID.
ITEM 07 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADEDA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO					CHP
<i>REF: SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO - ITEM: 5940</i> <i>ANO: JAN. 2015 PAG: 32</i>					
<i>COMPOSIÇÕES ATUALIZADAS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO 2015</i>					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADEDA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENCAO	H			-
53858	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADEDA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	H			-
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			-
89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADEDA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO	H			-
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L			-



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS	H			-	
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI</b>					-	
					BDI 25%	-
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI</b>					-	

DESCRIÇÃO						UNID.
ITEM 08 CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE, 29,5T						CHP
REF: DER - RO - ITEM: E411		ANO: 2015		PAG: 02		
CONFORME TABELA DER - RO MARÇO 2015						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
-	JUROS/CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE	H			-	
-	CUSTOS C/MATERIAL NA OPERAÇÃO/CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE	H			-	
-	DEPRECIACAO/CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE	H			-	
-	MANUTENCAO/CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE	H			-	
-	CUSTOS C/MAO-DE-OBRA NA OPERAÇÃO/CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE	H			-	
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI</b>					-	
					BDI 25%	-
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI</b>					-	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DESCRIÇÃO						UNID.
ITEM 09 - COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, 46X51CM, 5HP, 156KG, DIESEL, IMPACTO DINAMICO 1700KG - CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO						CHP
REF: SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO - ITEM: 5957			ANO: JAN. 2015		PAG: 48	
COMPOSIÇÕES ATUALIZADAS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO 2015						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
5801	COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, 46X51CM, 5HP, 156KG, DIESEL, IMPACTO DINAMICO 1700KG - DEPRECIACAO E JUROS	H			-	
5802	COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, 46X51CM, 5HP, 156KG, DIESEL, IMPACTO DINAMICO 1700KG - MANUTENCAO	H			-	
5803	COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, 46X51CM, 5HP, 156KG, DIESEL, IMPACTO DINAMICO 1700KG - CUSTO HORARIO DE MATERIAIS NA OPERACAO	H			-	
5804	COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, 46X51CM, 5HP, 156KG, DIESEL, IMPACTO DINAMICO 1700KG - MAO-DE-OBRA DIURNA NA OPERACAO	H			-	
TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI					-	
					BDI 25%	-
TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI					-	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DESCRIÇÃO						UNID.
ITEM 10 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO						CHP
REF: SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO - ITEM: 5631			ANO: JAN. 2015		PAG: 23	
COMPOSIÇÕES ATUALIZADAS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO 2015						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACAO	H			-	
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS	H			-	
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENCAO	H			-	
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERACAO	H			-	
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L			-	
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			-	
TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI					-	
					BDI 25%	-
TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI					-	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DESCRIÇÃO					UNID.
ITEM 11 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO					CHP
REF: SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO - ITEM: 5932			ANO: JAN. 2015	PAG: 32	
COMPOSIÇÕES ATUALIZADAS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO 2015					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO	H			-
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	H			-
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			-
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO	H			-
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS	H			-
TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI					-
				BDI 25%	-
TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI					-



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DESCRIÇÃO						UNID.
ITEM 12 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO						CHP
<b>REF: SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO - ITEM: 5680</b>						<b>ANO: JAN. 2015 PAG: 23</b>
<b>COMPOSIÇÕES ATUALIZADAS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO 2015</b>						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
5667	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO	H			-	
5668	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	H			-	
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			-	





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

88859	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO	H			-
88860	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS.	H			-
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI</b>					-
				BDI 25%	-
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI</b>					-

DESCRIÇÃO					UNID.
ITEM 13 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO					CHP
REF: PCN SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO - ITEM: 5851			ANO: JAN. 2015	PAG: 19	
COMPOSIÇÕES ATUALIZADAS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO 2015					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	H			-



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

58,53	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO	H			-	
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIACÃO	H			-	
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS	H			-	
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI</b>					-	
					BDI 25%	-
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI</b>					-	

**ITEM 14: TRATOR TRAÇADO DE PNEUS, EQUIPADO COM LAMINA E GUINCHO COM CAP P/ 30T.  
(COTAÇÃO DE PREÇOS)**

DESCRIÇÃO						UNID.
ITEM 15 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO						CHP
REF: PCN SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO - ITEM: 89035				ANO: JAN. 2015	PAG: 24	
COMPOSIÇÕES ATUALIZADAS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO 2015						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
5715	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	H			-	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

5714	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO	H			-
5716	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MÃO DE OBRA OPERAÇÃO DIURNA	H			-
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO	H			-
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS	H			-
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI</b>					-
				BDI 25%	-
<b>TOTAL POR HORA TRABALHADA C/BDI</b>					-



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2015

#### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.	Ato constitutivo (publicação) <b>CONTRATO com suas alterações OU ESTATUTO SOCIAL</b> em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
2.	Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa juntamente com procuração.
3.	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – <b>INSS</b> .
4.	Certidão de Regularidade de Situação com <b>FGTS – CRF</b> .
5.	Certidão Negativa de Tributos <b>ESTADUAIS</b> da sede da empresa licitante, com finalidade para <b>Participação em Processo Licitatório</b> .
6.	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições <b>FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO</b> administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
7.	Certidão Negativa de Tributos <b>MUNICIPAIS</b> da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
8.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei 12.440/2011, art. 29, V).
9.	Certidão Negativa de <b>FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO</b> , com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
10.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – <b>CNPJ</b> .
11.	Licença de funcionamento ( <b>Alvará</b> ) atualizado na forma da lei.
12.	<p><b>BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b> do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, já exigidos e apresentados na forma da Lei, que comprove a <b>boa situação financeira</b> da empresa, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da presente licitação. O Balanço das Sociedades Anônimas ou por ações devem ser apresentados em publicações do Diário Oficial.</p> <p><b>b.1)</b> Tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei própria e as indicadas pela Ciência Contábil e estarem devidamente <b>autenticados pela Junta Comercial</b>.</p> <p><b>b.2)</b> As Licitantes que possuírem índices com valor inferior a 1,00 (um) terão que comprovar que possuem Capital ou Patrimônio Líquido mínimo de <b>10% (dez por cento)</b> do valor estimado para a contratação, nos termos do § 2º e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/1993.</p> <p><b>b.3)</b> Para o fim previsto na sub-alínea anterior, o Termo de Referência é de <b>R\$ 1.882.358,75</b>, que é o valor estimado para a contratação/aquisição do objeto descrito neste edital de licitação.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> <i>Exclui se deste item as Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno</i></p>



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

	<p><b><u>Porte, conforme Art. 970, e Art. 1.179, § 2º, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).</u></b></p> <p><b>c)</b> As empresas licitantes deverão apresentar <b>PLANILHA</b> comprovação sua boa situação financeira e deverá ser assinado pelo contador da empresa e devidamente Registrado no Órgão Competente (CRC), utilizando-se a fórmula abaixo, pela análise do índice de liquidez – IL, o qual deverá ser igual ou superior a 1 (um):</p> $\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a L.P.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L.P.}}$ <p><b>d)</b> Utilizando-se a fórmula abaixo, pela análise do Índice de Liquidez Corrente – <b>ILC</b>, o qual deverá ser igualmente ou superior a 1 (um):</p> $\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ <p><b>e)</b> Utilizando-se a fórmula abaixo, pela análise do Grau de endividamento Geral – <b>GEG</b>, o qual deverá ser igual ou inferior a 0,5 (zero vírgula cinco):</p> $\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L.P.}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$ <p><b>f)</b> Utilizando-se a fórmula abaixo, pela análise do Grau de Endividamento Corrente – <b>GEC</b>, o qual deverá ser igual ou inferior a 0,5 (zero vírgula cinco):</p> $\text{GEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$
13.	Apresentar <b>ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA</b> , em original ou cópia simples autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (devidamente <b>com firma reconhecida</b> no caso de Pessoa Jurídica de Direito Privado), em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação (modelo Anexo 11).
14.	Declaração de que a <b>Empresa NÃO POSSUI</b> em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo 09)
15.	Declaração de inexistência de <b>FATO SUPERVENIENTE</b> impeditivo da habilitação, (modelo Anexo 3)
16.	Declaração de que a empresa não utiliza <b>MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS</b> para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no <b>inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal</b> . (modelo Anexo 4).

**OBS. SERÁ INABILITADA A LICITANTE QUE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO COM DATA DE EMISSÃO POSTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO**



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

---

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) (para o Estado de Rondônia); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) . Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados validos até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

### **ANEXO III**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2015**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.069/2015** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

#### **ANEXO IV**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2015**

#### **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: nº. \_\_\_\_\_, sediada a \_\_ (endereço completo) \_\_, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico N.º 069/2015**, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o **Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal**.

Local e data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa*

**Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.**





PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## ANEXO V

PREGÃO ELETRONICO Nº. 069/2015

### MODELO DE PROPOSTA

Nome de Fantasia \_\_\_\_\_  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº. \_\_\_\_\_ Agência nº. \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Nome completo do responsável legal da empresa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

<i>ITEM</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Un.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Modelo</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento do objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias, contado da sua abertura.**

FORMA DE PAGAMENTO: **À vista em ate 30 (trinta) dias, mediante entrega do objeto e nota fiscal.**

DADOS DO REPRESENTANTE: **Indicar nome, endereço, CPF e RG do representante da empresa.**

Local e data: \_\_\_\_\_

CARIMBO DO CNPJ/MF
--------------------

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Proprietário ou  
Representante Legal e Qualificação na Empresa



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Pelo presente, a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara para fins de participação na Licitação denominada Pregão Eletrônico nº...../2015, instaurada pelo Município de Campo Novo de Rondônia conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Representante Legal  
CNPJ DA EMPRESA



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## ANEXO VII - Modelo

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

EMPRESA: .....  
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N.º...../Pregão/2015

Ao  
Pregoeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
Campo Novo de Rondônia - RO

Senhor Pregoeiro,

Para fins de participação da licitação denominada Pregão Eletrônico nº...../2015, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, **D E C L A R A M O S** que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos.

Local , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Representante Legal  
O CNPJ DA EMPRESA



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

---

## **ANEXO VIII**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2015.**

#### **Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

---

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADO EM EMPRESA PÚBLICA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico sob Nº. 069/2015** no âmbito do Termo de Convênio descrito no Edital, **NÃO POSSUI** em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## ANEXO X

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015/PMCNR

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2015

MODALIDADE:

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 029/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 029/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de** \_\_\_\_\_, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 069/2015** e seus anexos, cujos elementos a integra.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_ TEL/FAX: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

VENCEDORA DO(S) ITEM(S): \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
2.						

### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário(a) da pasta o Sr(a) ..... Secretaria(a).

### CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 029/2008.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

### CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo .....** (.....) **horas**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria .....
3. Os materiais deverão ser entregues na Av. Tancredo Neves, 2454, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária Municipal de .....
4. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 (Especificações Técnicas) deste Termo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
5. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
6. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 05.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
7. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
8. A CONTRATADA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA.
11. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
12. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

## CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

#### **CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **069/2015**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 069/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

#### **CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### **CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de .....

### **CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **069/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **069/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresas

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## ANEXO XI – MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A \_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, forneceu a este (a) Órgão/Empresa, os equipamentos cujas características estão abaixo relacionadas e descritas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Descrição dos produtos fornecidos:

Local e Data

**(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura devidamente reconhecida por cartório competente)**



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2015**

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **342 de 04 de setembro de 2015**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob o **Nº 069/2015**, do tipo **MENOR PREÇO**, com valor estimado em **R\$ 992.867,08 (novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos)**, realizado por meio da internet no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) com abertura das proposta de preços no dia: **25 de setembro de 2015 as 09h00min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de hora maquinas, caminhões e equipamentos, com operador/motorista, conforme descrito no Anexo 1 do edital.**

**Processo Administrativo nº 1191/2015.**

Campo Novo de Rondônia, 14 de setembro de 2015.

**GENIVALDO CAMILO DA COSTA**  
Pregoeiro Oficial/PMCNRO

Certifico que este AVISO foi fixado no **Quadro de Avisos da PMCNRO** em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_:\_\_\_ horas.